



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003 /2019

ALTERA O PROVIMENTO DO EMPREGO EFETIVO DE COORDENADOR EDUCACIONAL, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 QUANTO A FORMA DE SUA INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a vacância do Emprego Efetivo, solicitado através do Programa de Demissão Voluntária (PDV), faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e **ela sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º Altera o provimento do emprego de **COORDENADOR EDUCACIONAL – CBO: 239405**, de provimento **EFETIVO** para **EMPREGO EM COMISSÃO**, cujas atribuições envolvem atividades de chefia, direção e assessoramento, de modo que podem ser ocupados por servidor investido em cargo efetivo ou mesmo por aqueles que não possuem qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º O requisito mínimo exigido é superior completo na área de Educação.

Art. 4º O valor do salário base inicial será de R\$ 1.918,30 (um mil novecentos dezoito reais e trinta centavos), nele incidindo os adicionais e as deduções devidas por lei.



Art. 5º São atribuições do Coordenador Educacional: Assistir o Diretor Escolar nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades curriculares; proceder levantamento de interesse dos professores e de pessoal administrativo para a programação de cursos de aperfeiçoamento e atualização do pessoal da Escola; integrar-se com a Direção, Orientação Educacional e os Professores, para o desenvolvimento do trabalho em equipe; planejar, orientar e avaliar o processo pedagógico de acordo com a filosofia educacional assumida pela Escola e com as determinações legais referentes ao ensino; zelar pela continuidade e unidade do processo de ensino-aprendizagem; acompanhar o trabalho do corpo docente, incentivando-o, orientando-o e avaliando-o; promover reuniões periódicas para a abordagem de assuntos pedagógicos educacional; oportunizar a renovação e o aperfeiçoamento pedagógico do Corpo Docente; participar dos Conselhos de Classe; colaborar na organização do calendário escolar e do horário das aulas; manter a equipe Diretiva sempre informada sobre a execução dos Planos e seus resultados; mobilizar o Diretor para a importância do uso da sala de informática e suas contribuições para toda comunidade escolar; coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico ou Proposta Pedagógica, do PDE, e do Regimento Escolar com a equipe técnico-pedagógica (Diretor, Supervisor, secretários, etc.) acompanhando a sua execução; elaborar e propor à Secretaria de Estado de Educação projetos, juntamente com a Direção Escolar, que visem à melhoria acadêmica dos alunos; implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas e desempenhar outras atribuições de natureza pedagógica que lhe forem solicitadas por seus superiores; exercer outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 6º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de agosto de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG 124.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003 /2019

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo alterar o tipo do emprego que atualmente é do quadro de efetivo para comissionado, uma vez que a Chefe do Poder Executivo necessita de ter em seu quadro de servidores pessoas de sua confiança para ajudar no processo de fiscalização, assessoramento e chefia.

A aprovação do presente Projeto é de suma importância pois precisamos recompor o quadro de servidores, em especial do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.

Ressaltamos, que o salário de R\$ 1.918,30 (um mil novecentos dezoito reais e trinta centavos) é o valor que a servidora ocupante do cargo efetivo já recebia, quando de sua exoneração.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL